

LEI N. 1.662, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
ARAÇÁ - ACOMAR**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAÇÁ - ACOMAR, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 25/11/95, com sede e administração na localidade de Araçá, distrito de Levinópolis, município de Januária-MG e foro na Comarca de Januária-MG, registrada no Cartório do 2.º Ofício desta Comarca sob n. 571, Livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 062 verso, em data de 20/12/95, inscrita no CGC sob n. 00.979.084/0001-57 e atestada por autoridade competente de que está cumprindo as suas funções estatutárias e sociais e em pleno e regular funcionamento.

ARTIGO 2. - A “Associação Comunitária de Araçá - ACOMAR, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 20 de março de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração